



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 22 de setembro de 2022.

À Empresa

GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 44.384.524/0001-07

Representante legal: Paulo Ricardo da Silva

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 068/2022 e o Pregão Eletrônico nº 013/2022, tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço – ARP 031/2022, firmada entre este Município e esta a empresa, Município e a empresa **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, em 10 de maio de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0332/2022/SEMED, de 22 de julho de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimentos de conforme abaixo relacionadas:

- Ordens de Fornecimento nºs: **2788 e 2793** enviadas em 27/05/22
- Ordens de Fornecimento nºs: **3360 3370 e 3381** enviadas em 24/06/22.

Considerando a Defesa Prévia apresentada pela empresa, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Educação para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informado que nenhum dos materiais foi entregue até a data de 19/08/2022, o que vem causando grandes transtornos à administração.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **12328/2022**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$ 3.528,00 (Três mil quinhentos e vinte e oito reais)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail : copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores